

**PROVA DIDÁTICA**

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele, nesse período, a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e projeção da prova.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUMENTAÇÃO

8. - O projeto de pesquisa, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos e deverão ser considerados: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade. (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva argumentação será realizada.

**JULGAMENTO DA 2ª FASE**

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso dois.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereço: Instituto de Química-USP, Avenida Professor Lineu Prestes, nº 748, Bloco 06 superior, Sala 667, Butantã, São Paulo, SP, 05508-000, telefone: 55-11-3091-3843, correio eletrônico (assacad@iq.usp.br).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****REITORIA****SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
EDITAL

Concurso Público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Bioquímica de Macromoléculas, nas disciplinas BB381 – Metabolismo, BB125 – Fundamentos de Biologia Molecular e BB123 – Bioquímica Básica I do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, com início às 9h, na Sala de Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 02 de dezembro de 2019  
09h00 - Abertura dos trabalhos  
09h30 - Prova de Arguição e sorteio dos pontos para Prova Didática

14h00 - Prova de Títulos  
Dia 03 de dezembro de 2019  
10h30 – Prova Didática  
16h00 – Divulgação do resultado final

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Marcelo Valle de Sousa, Eleni Gomes, Gláucius Oliva, Gonçalo Amarante Guimarães Pereira e Jörg Kobarg, Suplentes: Maria Celia Bertolini, Henrique Ferreira, Fabio Klamt, Rafael Silva Rocha, Hernandes Faustino de Carvalho, Marcelo Menossi Teixeira e Cláudia Regina Cavaglieri. Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Prof. Dr. André Ricardo de Lima Damásio, Prof. Dr. Daniel Martins de Souza e Prof. Dr. Marcelo Alves da Silva Mori.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de História da Educação, na disciplina EP 110 – História da Educação I do Departamento de Filosofia e História da Educação da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, com início às 9h30m, na Faculdade de Educação situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 02/12/2019 – Segunda-feira  
09h30m – Início dos Trabalhos pela Comissão Julgadora  
10h – Sorteio do Ponto para a Prova Didática  
10h30m – Prova de Títulos  
Dia 03/12/2019 – Terça-feira  
10h – Prova Didática  
13h – Prova de Arguição  
16h – Divulgação do resultado

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Sílvia Figueroa (FE/UNICAMP), Carmem Lúcia Soares (FE/UNICAMP), Arilda Inês

Miranda Ribeiro (UNESP), Libânea Nacif Xavier (UFRJ) e Cláudia Maria Costa Alves de Oliveira (UFF).

Membros Suplentes: Renê José Trentin Silveira (FE/UNICAMP), Maurilane de Souza Bicas (USP), Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas (UFS), Flávia Werle (UNISINOS) e Rosa Fátima de Souza (UNESP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: André Luiz Paulilo.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA****UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE BOTUCATU****Faculdade de Medicina**

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 075/2019-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP torna público que, no período de 18 a 22 de novembro de 2019, somente através da Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas de Residência Médica em áreas de atuação para 2020, obedecendo às seguintes condições:

**I - DAS VAGAS**

Especialidades Credenciadas pela C.N.R.M.

PROGRAMA - ÁREAS DE ATUAÇÃO - SITUAÇÃO DO PROGRAMA - CNRM - DURAÇÃO - VAGA OFERECIDA

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em ANESTESIOLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

DOR - RECREDENCIADO - 1 ANO - 3 (três)

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em CARDIOLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

ECOCARDIOGRAFIA - RECREDENCIADO - 1 ANO - 1 (uma)

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em INFECTOLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

INFECTOLOGIA HOSPITALAR - RECREDENCIADO - 1 ANO - 1 (uma)

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em NEUROLOGIA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA - RECREDENCIADO - 1 ANO - 1 (uma)

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em PEDIÁTRIA, em serviço credenciado pela CNRM-MEC.

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - RECREDENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma)

ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - RECREDENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma)

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - RECREDENCIADO - 2 ANOS - 2 (duas)

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - RECREDENCIADO - 2 ANOS - 5 (cinco)

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - RECREDENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma)

NEONATOLOGIA - RECREDENCIADO - 2 ANOS - 6 (seis)

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - RECREDENCIADO - 2 ANOS - 3 (três)

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - RECREDENCIADO - 2 ANOS - 1 (uma)

PROGRAMA - ÁREAS DE ATUAÇÃO - SITUAÇÃO DO PROGRAMA - CNRM - DURAÇÃO - VAGAS OFERECIDAS

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em CIRURGIA VASCULAR realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC. - Até momento foi disponibilizada somente uma bolsa para as áreas de atuação abaixo, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, com possibilidade de ampliação do número de bolsas.

ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR - CREDENCIADO - 1 ANO

1 (uma)

ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER - CREDENCIADO - 1 ANO

Pré-requisito: Programa completo de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA, realizado em serviço credenciado pela CNRM-MEC. - Até momento foi disponibilizada somente uma bolsa para as áreas de atuação abaixo, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, com possibilidade de ampliação do número de bolsas.

CLÍNICA MÉDICA - RECREDENCIADO - 1 ANO - 1 (uma)

MEDICINA DE URGÊNCIA - RECREDENCIADO - 1 ANO

O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas disponibilizadas.

**II - DA RESIDÊNCIA**

1. - A Residência Médica terá início em 02 de março de 2020;

2. - O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 02 de março de 2020, sem prévia comunicação com o Setor de Residência Médica, terá sua matrícula cancelada;

3. - Os Médicos Residentes matriculados receberão bolsa de estudo, conforme valor determinado pela MEC/SES-SP.

4. - Na eventualidade de bolsas adicionais advindas de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

**III - DA INSCRIÇÃO**

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site" www.fmb.unesp.br:

1. - Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o pré-requisito exigido em Serviço Credenciado pela CNRM/MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido.

2. - O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3. - Para candidatos com necessidades especiais, a prova será diferenciada de acordo com as necessidades. O candidato deverá informar sua necessidade na ficha de inscrição.

4. - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o "site" www.fmb.unesp.br, a partir das 9 horas do dia 18 de novembro, até 16 horas do dia 22 de novembro de 2019 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.

5. - O candidato deverá localizar os "links" correlatos ao processo seletivo para preenchimento das vagas de Residência Médica, em áreas de atuação, da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

6. - O candidato poderá consultar as informações referentes ao processo seletivo, diretamente no "site" da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.fmb.unesp.br, nos "links" correlatos.

Comprovante de envio pela Internet

1. - O candidato receberá um número de inscrição, que o acompanhará em todas as fases do processo seletivo, bem como a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 22 de novembro de 2019.

2. - O candidato que prestar informação falsa ou inexistente, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3. - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.

4. - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

5. - A partir do dia 29 de dezembro de 2019, estará disponível no "site" www.fmb.unesp.br, a opção consulta, na qual o candidato deverá conferir a efetivação da inscrição enviada pela Internet. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. - O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

7. - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

8. - Alterações de opção da especialidade poderão ser efetuadas durante o período das inscrições, preenchendo-se nova ficha, mas somente quando o boleto bancário emitido ainda não estiver pago. No caso contrário, nova taxa deverá ser recolhida.

9. - Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

10. - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

-- CANDIDATOS ESTRANGEIROS - somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM nº 1.832 de 11 de janeiro de 2008:

- Diploma do curso de medicina revalidado no Brasil;

- Visto Permanente no Brasil (Cópia do R.N.E. - Registro Nacional de Estrangeiro);

- Comprovação de proficiência na língua portuguesa;

- Registro no CRM.

**IV - DO PROCESSO SELETIVO**

1. - O processo seletivo está disciplinado pela Resolução da CNRM, nº 2, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 e constará das etapas abaixo.

2. - Conforme o § 3º, do Artigo 9º da Resolução, "a pontuação adicional pela conclusão de 2 (dois) anos em Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva."

a) 1ª ETAPA:

-- PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com questões correspondentes ao respectivo pré-requisito.

b) 2ª ETAPA:

-- ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019 (tarde) em local e horário que serão informados aos candidatos, no momento da prova objetiva. Todos os candidatos serão convocados para esta fase do processo seletivo, sendo obrigatória a apresentação do curriculum vitae.

**V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1. - A prova objetiva será realizada no respectivo Departamento, ao qual a área de atuação está vinculada, na Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP (Distrito de Rubião Junior, s/nº - Botucatu – SP) no dia 12 de dezembro de 2019, às 9 horas.

2. - Não será atendida solicitação de aplicação de prova em dia, horário e local, fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

3. - Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.

4. - No dia da prova, o candidato deverá levar também lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

5. - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

6. - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico.

7. - O candidato deverá obedecer às regras estabelecidas pelos respectivos Departamentos, responsáveis pelas provas.

8. - O gabarito da prova objetiva será divulgado nos respectivos Departamentos da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 12 de dezembro de 2019, no período da tarde.

9. - Após a divulgação do gabarito da prova escrita objetiva, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 13 e 16 de dezembro de 2019, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.

**VI - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2. - A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.

3. - A classificação final do candidato será dada pela média ponderada das notas obtidas nas provas das duas etapas, atribuídos os respectivos pesos.

4. - A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

5. - Se houver empate entre os candidatos expresso pela média ponderada das notas das duas etapas, atribuídos os respectivos pesos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6. - 1º - Maior nota na prova objetiva;

7. - 2º - Maior nota na arguição do curriculum;

8. - 3º - Maior idade.

9. - Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo.

10. - A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no "site" www.fmb.unesp.br, até o dia 31 de janeiro de 2020.

11. - Após a divulgação do resultado final, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.

**VII - DA MATRÍCULA**

Os candidatos que, de acordo com a classificação final, tiverem direito às vagas, deverão:

1. - Matricular-se entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Central de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

2. - Apresentar no ato da matrícula, os seguintes documentos:

2.1. - cópia legível da Cédula de Identidade (RG);

2.2. - cópia legível do CPF (próprio do candidato);

2.3. - Nº de Identificação do trabalhador (NIT) ou PIS/PASEP;

2.4. - cópia legível do título de eleitor (+ último comprovante de votação);

2.5. - cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

2.6. - cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;

2.7. - cópia legível da carteira de registro definitivo, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP;

2.8. - documento que comprove a conclusão do pré-requisito exigido, em Serviço Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

2.9. - 02 fotos 3x4 recente;

2.10. - sugere-se a apresentação do comprovante de vacinação de hepatite e tétano (vacinação completa ou em andamento).

OBS: Se o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetuar a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação. O candidato convocado terá 48 horas para efetuar a matrícula e assumir o serviço. A ausência caracteriza a desistência.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do processo seletivo, tal como está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

A(o) Médico(a) matriculado(a) que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento, será assegurado o direito de início da Residência Médica no ano seguinte.

A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.

Ocorrendo vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde e CNRM/MEC.

Após a data fixada para o preenchimento das vagas, cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital.

As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

Após a publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.

Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1120.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 31 de outubro de 2019.

Profª. Associada Jacqueline Costa Teixeira Caramori  
Vice-Diretora no exercício da Direção da FMB

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para as funções, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., nas funções abaixo, para o CENTRO DE SAÚDE ESCOLA E AS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU, conforme segue:

Processo - Função  
102/2019 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
104/2019 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 31 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior  
Diretor Presidente  
FAMESP

**BEC - Bolsa Eletrônica de Compras****SECRETARIA DE GOVERNO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

OUTUBRO/2019		
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
512802	2019PD0	